

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.215 – DE 11 DE MAIO DE 2012

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá, autorizado a firmar Convênio com a Associação do Circuito Turístico da Canastra, entidade possuidora do CNPJ nº 04.997.182/0001-78, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 4.420 de 28/04/2001, no sentido de conceder-lhe uma contribuição no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem repassadas em parcela única, a fim de que esta possa auxiliar na realização do evento “10º Trip Trail Morro da Onça de Mountain Bike”, objetivando reafirmar a posição de turismo de esporte do Município.

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes do presente convênio, serão utilizados recursos da ficha orçamentária nº 195, consignada ao orçamento vigente no Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ?Turismo e Parcerias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JORDE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

